



Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

Fwd: Pedido de esclarecimentos

2 mensagens

cpl Licitações <cpl@senarmt.org.br>

21 de junho de 2022 15:14

Para: Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>, Gisseli Monteiro Santos <gisseli.santos@senarmt.org.br>, Fernanda Brito dos Reis <fernanda.reis@senarmt.org.br>

Segue pedido de esclarecimento

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**+55 65 3928 4849
cpl@senarmt.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Thatiane Rodrigues** <thatianerodrigues@luppa.com.br>

Date: ter., 21 de jun. de 2022 às 15:09

Subject: Pedido de esclarecimentos

To: <cpl@senarmt.org.br>

Boa Tarde,

Venho por meio deste, solicitar estimativa de preços , planilha, para o edital nº 074/2022 Objeto ..Limpeza, Higienização, Copeiragem e Jardinagem.

atenciosamente,

Thatiane Rodrigues do Vale
Contratos e Licitação
065-99816-7370

Aviso importante: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações sigilosas e/ou exclusivas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações cíveis, penais, dentre outras medidas cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, descarte-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Voltados ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como o sigilo das informações, registramos esse aviso.

Julean Faria da Silva <julean.silva@senarmt.org.br>

21 de junho de 2022 17:32

Para: thatianerodrigues@luppa.com.br

Cc: Ronaldo Ibarra Papa <ronaldo.ibarra@senarmt.org.br>, Natanael Marques de Alcantara <natanael.alcantara@senarmt.org.br>, Ligia Maria Cruz <ligia.cruz@senarmt.org.br>, Jessyca Taques Ito <jessyca.ito@senarmt.org.br>, Islania Ferreira de Campos <islania.campos@senarmt.org.br>, Vanuza Alonso <vanuza@senarmt.org.br>, Dandra Renata Souza Lima <dandra.lima@senarmt.org.br>, Ana Cristina Cigerza <ana.cigerza@senarmt.org.br>

Boa tarde!

A título de esclarecimento cabe dizer que para determinar se uma proposta é vantajosa, a Administração precisa realizar, antes, pesquisa de preços no mercado, a qual fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência.

Dentre outras funções, o preço de referência se presta a verificar a existência de recursos orçamentários para atender à despesa; definir a modalidade de licitação; fundamentar critérios

de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; justificar a compra no sistema de registro de preços; servir de parâmetro objetivo para o julgamento das propostas.

Nessa esteira, a norma que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão (Lei n. 10.520/2002), para aquisição de bens e serviços comuns, **não estabelece como requisito obrigatório do edital a divulgação do preço estimado**, diferente do que ocorre com as modalidades processadas pela Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93).

Assim, para as modalidades licitatórias tradicionais, a regra está contemplada no art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja, tem que haver necessariamente a divulgação do orçamento elaborado, contemplando o preço estimado e, se for o caso, o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar.

No caso do pregão, a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa.

Assim, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo é positiva para a Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

Portanto, conclui-se, que a manutenção do sigilo do valor estimativo pelo SENAR/MT na modalidade licitatória denominada pregão é medida positiva, que contribui com a redução dos preços das contratações, uma vez que incentiva a competitividade entre os licitantes e evita a limitação dos valores ofertados pelos proponentes na licitação aos valores previamente orçados pela instituição.

Colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Julean Faria da Silva
Analista - Assessoria de Licitações

+55 65 3928 4868
julean@senarmt.org.br

